

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 003 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

I – RELATÓRIO.

O Projeto de lei em epigrafe, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, estabelece subsídios mensais dos detentores de mandato eletivo do Poder Executivo Municipal, onde o valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, será no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e o Vice-Prefeito o valor mensal no período de 01 janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 será no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

II – VOTO DA COMISSÃO.

Nos termos do artigo 32, inciso VI, do Regimento Interno, compete a Comissão de Finanças e Orçamento manifestação terminantemente acerca das proposições que fixem vencimentos do funcionalismo, Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores.

Os valores colocados no Projeto de Lei, encontram-se dentro das possibilidades orçamentárias para a próxima legislatura, obedecendo aos limites e percentuais legais.

Os subsídios fixados ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito são previstos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica, onde os valores se encontram condizentes com a realidade do Município.

Portanto, nós da Comissão de Finanças e Orçamento **VOTAMOS** no sentido de que seja **APROVADO** o Projeto de Lei Legislativo nº.

003 de 25 de abril de 2024, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, por estar dentro dos padrões orçamentários.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

ROZANGELA GALANTI NILSEN

Presidente

ADAUTO GONÇALVES PEREIRA

Vice Presidente e Relator

NEUCENIR ROSSI

Membro